

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013/SUSIPE
PROCESSO Nº 2013/449653**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2013/SUSIPE DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ -
SUSIPE E A LOCATÁRIA ALTAIR OLIVEIRA
CHASE, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Pelo presente Instrumento Particular de Locação, que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE**, com sede em Belém/PA, na Rua dos Tamoios 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **LOCATÁRIA**, devidamente representada por seu Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997- SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a locatária **ALTAIR OLIVEIRA CHASE**, brasileira, proprietária, inscrita no CPF: 334.285.902-44, doravante denominada **LOCADORA** ajustam o presente **CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, localizado na **Rua Gaspar Viana, nº 832, Belém/PA**, por este e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alterações abaixo:

- a) Alterar a Cláusula Primeira - PARÁGRAFO SEGUNDO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

- a) Alterar a Cláusula Primeira - PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato Administrativo nº 061/2013/SUSIPE, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO SEGUNDO”

O prazo de prorrogação contratual será de **12 (doze) meses**, iniciando em **27/10/2019** e encerrando em **27/10/2020**. Mantendo o valor global do Contrato em R\$ 127.901,95 (cento e vinte e sete mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Importante salientar que, em conformidade à Orientação Normativa Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009:

Almeida

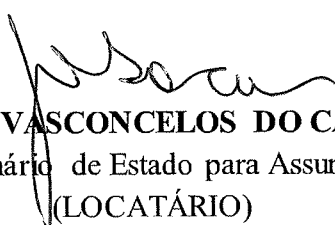
“A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo Art. 51 da Lei N° 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do Art. 57, da Lei N° 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

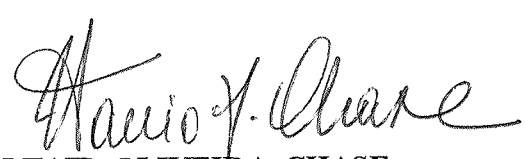
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 23 de Outubro de 2019.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários
(LOCATÁRIO)


PP. **ALTAIR OLIVEIRA CHASE**
(LOCADORA)

TESTEMUNHAS:

- 1.- Moacyr Mano de Souza Ribeiro
CPF nº 003.276.002-76
- 2.- Leoneide Barros
CPF nº 814.002.412-00

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2013

Termo aditivo: 6º

Data da assinatura: 23/10/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: De Vigência

Justificativa: O prazo de prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2019 e encerrando em 27/10/2020. Mantendo o valor global do Contrato em R\$ 127.901,95 (cento e vinte e sete mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Importante salientar que, em conformidade à Orientação Normativa Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009:

"A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo Art. 51 da Lei Nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do Art. 57, da Lei Nº 8.666, de 1993."

Contrato: 061

Exercício: 2013

Contratado: ALTAIR OLIVEIRA CHASE

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 488289

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 920 /2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 702/2019-GAB/SUSIPE, datada de 20/08/2019, publicada no DOE nº 33959, de 22/08/2019, Protocolo: 465845, referente à SAI nº 5188/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 488187

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 672 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos constantes no Ofício nº 206/2019/CRH/GAB/FCG, de 03.10.2019, Processo nº 2019/502886, de 15.10.2019,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 01.11.2019, a cessão do servidor EDUARDO LIMA FLORENTINO, matrícula nº 57190469-1, ocupante do cargo de Assistente Cultural-Operador de Som, cedido à Fundação Carlos Gomes-FCG, através da PORTARIA nº 437/2011, de 16.12.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26.12.2011, com ônus para o órgão de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 22 de outubro de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/ SECULT.

Protocolo: 488147

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 674 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Servidor: Mário Augusto da Silva Barros

Matrícula: 57207070/1

Cargo: Assistente Administrativo

Período da Licença: 26.09.2019 a 10.10.2019, 15 (quinze) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Lauda Médico: 53276, de 07.10.2019

Protocolo: 488262

PORTARIA Nº 675 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Servidor: Renato Aloizio de Oliveira Gimenes

Matrícula: 54196874/3

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Período da Licença: 15.08.2019 a 29.08.2019, 15 (quinze) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Lauda Médico: 53262, de 07.10.2019

Protocolo: 488259

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019

VIGÊNCIA: 30/09/2019 a 27/01/2020

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.09.2019 a 27.01.2020.

CONTRATO Nº: 01

EXERCÍCIO: 2019

CONTRATADO: GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Passagem Maria dos Anjos, nº 88, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-360, Belém/PA.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 488374

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 676 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo de nº.515323, de 21/10/2019,

RESOLVE:
I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem para a cidade de SANTARÉM/PA, no período de 27 a 28/10/2019.

Servidor (a)	Objetivo
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, matrícula nº.5075351/1, CPF: 319.078.812-04 ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.	Participar da Premiação do Festival de Cinema de Alter do Chão.
IEGO ALEXSSANDER ROCHA ALEXANDRE, matrícula nº.5945722/1, CPF: 018.447.702-65 ocupante do cargo de SUPERVISOR MUSEO-LOGICO.	Participar da Premiação do Festival de Cinema de Alter do Chão.

II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (Uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, Belém 22 de Outubro de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 488075

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 571 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2019/430631,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2019 - FCP, com a FEDERAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE JIU JITSU - FBJJ, inscrita sob o CNPJ nº: 17.167.010/0001-19, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, como forma de apoio visando a montagem de toda a infraestrutura do evento: "1º CAMPEONATO NORDESTE PARAENSE DE JIU JITSU ESPORTIVO 2019" o servidor ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO ROSENDO, matrícula nº: 57234420/1, Cargo: Técnico em Gestão Cultural e como Fiscal Substituto a servidora: CÉLIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO, matrícula nº: 55590199/3, Cargo: Técnica em Gestão Cultural

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP.

Protocolo: 488181

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 572 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/11/2019 o servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
Alvaro Augusto Rodrigues Neto	Assessor	GEP-DAS-012.4
Ulysses Cabette Noobloth	Coordenador de Artes Literárias e de Expressão de Identidade	GEP-DAS-011.4

II - NOMEAR, a contar de 01/11/2019, o servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
Alvaro Augusto Rodrigues Neto	Coordenador de Artes Literárias e de Expressão de Identidade	GEP-DAS-011.4
Ulysses Cabette Noobloth	Assessor	GEP-DAS-012.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 488240